



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 2
J. M. J.

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1224

PROJETO DE LEI Nº 48/76

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de -
Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito suplementar -
de CR\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos cruzei -
ros), às seguintes dotações orçamentárias:-

11	3.1.1.1	- Câmara Municipal-Pessoal Civil	5.000,00
41	3.1.2.0	- Educação e Cultura-Mat.Consumo	20.000,00
44	3.2.1.0	- Cons.Munic. Educação-Subv.Social	10.000,00
45	3.1.1.1	- Educação e Cultura-Pessoal Civil	2.500,00
52	3.1.1.1	- Gabinete Dentário-Pessoal Civil	400,00
710	3.1.1.1	- Iluminação Pública-Pessoal Civil	500,00
714	3.1.1.1	- Matadouro - Pessoal Civil	<u>4.800,00</u>

TOTAL.....CR\$. 43.200,00

Artigo 2º) - Ficam anuladas das dotações -
orçamentárias as seguintes importâncias:-

78 4.3.3.0 - Agua e Esgoto-Aux.p/Obras Públicas-43.200,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Pirassununga, 07 de dezembro de 1976.


MARIO ALCINDO ROSIN

Presidente



La Comissão de
Justiça e Inanua
em 07/12/76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 48/76

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito suplementar de Cr\$.... 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

11	3.1.1.1	Câmara Municipal-Pessoal Civil.....	Cr\$ 5.000,00
41	3.1.2.0	Educação e Cultura-Material de Consumo...	20.000,00
44	3.2.1.0	Cons.Munic.Educação-Subvenção Social.....	10.000,00
45	3.1.1.1	Educação e Cultura-Pessoal Civil.....	2.500,00
52	3.1.1.1	Gabinete Dentário-Pessoal Civil.....	400,00
710	3.1.1.1	Iluminação Pública-Pessoal Civil.....	500,00
714	3.1.1.1	Matadouro-Pessoal Civil.....	4.800,00
TOTAL.....			Cr\$ 43.200,00

Artigo 2º)- Ficam anuladas das dotações orçamentárias as seguintes importâncias:-

78 4.3.3.0 Água e Esgoto-Aux.p/Obras Públicas.....Cr\$ 43.200,00


Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de dezembro de 1.976.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

=Prefeito Municipal=

mczs/.-

Aprovado em primeira e segunda
discussões em regime de mo-
derna, por unanimidade
em 07/12/76




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Com a presente justificação, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei em anexo, - que abre crédito suplementar na importância de Cr\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos cruzeiros), necessário ao bom andamento da administração municipal.

O recurso para cobrir esse crédito suplementar é obtido através da anulação parcial da dotação orçamentária - (SAEP) destinado a reforçar várias verbas do presente exercício financeiro.

Como se trata de suplementação imprescindível - para o bom andamento dos trabalhos desta administração, solicitamos a esse Egrégio Legislativo, a aprovação deste projeto de lei, em regime de urgência de quarenta dias, conforme preceitua a Lei Orgânica dos Municípios, artigo 26, § 1º.

Pirassununga, 06 de dezembro de 1.976.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

=Prefeito Municipal=



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 5
JM

P A R E C E R N O

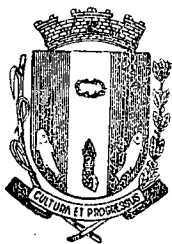
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 48/76, de autoria do - Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos cruzeiros), nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1976.

Francisco Domingos
Presidente

Saulo Franco Boerner
Relator

Valdonor Vadalá
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



01. *[Handwritten signature]*

PARECER Nº _____

Examinando o Projeto de Lei nº 48/76, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar/verbas orçamentárias no montante de CR\$ 43.200,00 - - (quarenta e três mil e duzentos cruzeiros), esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a - - opor quanto à sua aprovação.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1976.

Celso Celestino do Bonfim
Presidente

[Handwritten signature]
Hugo Antonio de Oliveira

Relator

[Handwritten signature]
Elias Mansur

Membro